

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-KG6K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A UNIDADE HABF	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO de OCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Lote 001

ITEM	CÓDIGO INOVA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	-	OCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ -

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Os itens são padronizados nesta unidade hospitalar. Não há processo de compra corporativa simplificada em andamento.

2.2. A dispensa visa a aquisição de óculos de proteção individual, confeccionados em acrílico ou polipropileno transparente, destinados à proteção dos olhos contra respingos de fluidos, partículas sólidas e aerossóis, garantindo a segurança dos profissionais durante a execução de atividades assistenciais e operacionais.

2.3 Os óculos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características: lentes em acrílico ou polipropileno transparente, com ampla visibilidade; Proteção lateral integrada; Design anatômico, proporcionando conforto ao usuário; Estrutura resistente, leve e de fácil higienização; Compatibilidade com o uso concomitante de máscaras faciais e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Produto adequado às normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo eficiência na proteção individual.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 A presente aquisição fundamenta-se na necessidade permanente de assegurar condições adequadas de segurança e biossegurança aos profissionais que atuam no ambiente hospitalar, em conformidade com as normas de saúde ocupacional e de prevenção de riscos.

3.1.2 Os óculos devem ser confeccionados em ACRÍLICO ou POLIPROPILENO transparente, de modo a oferecem alta resistência a impactos, boa durabilidade, leveza e ampla visibilidade, assegurando conforto no uso contínuo e não comprometendo a produtividade. Além disso, por serem transparentes, permitem perfeita acuidade visual, atendendo às normas de segurança do trabalho e contribuindo para a prevenção de acidentes e afastamentos, promovendo um ambiente laboral mais seguro e adequado às exigências legais.

3.1.3 Os óculos de proteção individual constituem Equipamento de Proteção Individual (EPI) indispensável, especialmente em ambientes assistenciais, onde há exposição frequente a secreções, fluidos corporais, aerossóis, partículas e outros agentes potencialmente contaminantes, sendo essenciais para a prevenção de acidentes de trabalho e agravos à saúde dos trabalhadores.

3.1.4 Ressalta-se que a disponibilização adequada de EPIs contribui diretamente para a continuidade e qualidade do atendimento assistencial, reduzindo riscos de afastamentos de profissionais, contaminações cruzadas e interrupções nos serviços prestados à população.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-KG6K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A UNIDADE HABF	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO		
Padrão Versão: 03		

3.1.5 A situação caracteriza-se como emergencial, uma vez que a falta do referido EPI pode ocasionar interrupção ou prejuízo às atividades assistenciais, aumento do risco de acidentes de trabalho, contaminações ocupacionais e afastamento de profissionais, impactando negativamente a continuidade do atendimento hospitalar à população.

3.1.6 A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão de emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de atendimento imediato da demanda, não sendo possível aguardar a tramitação de procedimento licitatório ordinário sem comprometer o interesse público e a segurança dos usuários e trabalhadores da unidade.

3.1.7 Ressalta-se que a presente contratação observa os princípios que regem as contratações públicas, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, uma vez que busca solução célere e adequada para situação excepcional, visando assegurar a continuidade dos serviços hospitalares de forma segura, eficiente e ininterrupta.

3.1.8 Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, urgente e legalmente amparada, atendendo ao interesse público ao garantir a proteção dos profissionais de saúde, o cumprimento das normas de biossegurança e a manutenção do atendimento assistencial hospitalar.

3.1.9 Tratando-se de um item padronizado na Inova, é dispensado elaboração de Estudo Técnico Preliminar conforme Decreto Estadual nº 5352-R, de 28 de março de 2023, que traz a seguinte previsão em seu artigo 25:

Art. 25. A elaboração do ETP é facultada:

I - nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII, VIII e alíneas “e” e “m” do inciso IV, todos do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;

II - nas adesões a contratações centralizadas, em que o ETP tenha sido elaborado pela unidade centralizadora e o interessado manifeste anuência com seus termos; e III - nas contratações padronizadas, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal 14.133, de 2021, em que a solução identificada já foi estudada, sendo desnecessária nova análise.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 O quantitativo solicitado atenderá a necessidade desta Unidade Hospitalar por um período aproximado de 120 (cento e vinte) dias.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(x) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(x) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA (conforme cronograma)

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-KG6K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A UNIDADE HABF	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO		
Padrão Versão: 03		

5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no almoxarifado do HABF situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria;

5.1.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, das 08 horas às 16 horas;

5.1.3 A entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

5.1.4 A entrega deverá ser agendada, pelo telefone (27) 3636-3524 ou via e-mail coordalmoxarifado.habf@inovacapixaba.es.gov.br, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência.

5.1.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

5.2 NO CASO DE ENTREGA PROGRAMADA, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo:

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

() CATALOGO

() PRODUTO

(x) PRODUTO E CATÁLOGO

() OUTROS: _____

() NÃO SE APLICA

6.1.1 **NO CASO DA EXIGÊNCIA SOMENTE DO CATÁLOGO,** este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1 Justificadamente e após autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.1.1.1 Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para a empresa.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-KG6K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A UNIDADE HABF	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO		
Padrão Versão: 03		

6.1.2 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:

6.1.2.1 A empresa deverá encaminhar apenas UMA UNIDADE da amostra para o Setor de Almocharifado, situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, num prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.2.2 Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado.

6.1.2.3 Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.4 Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.5 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.6 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.7 Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.8 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.9 A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia de validade produto será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

☐ APLICA

☒ NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-KG6K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A UNIDADE HABF	
	ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO	
Padrão Versão: 03		

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-KG6K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A UNIDADE HABF	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO		
Padrão Versão: 03		

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-KG6K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A UNIDADE HABF	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO		
Padrão Versão: 03		

semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

14.1.4 Certificado de regularidade técnica, expedido pelo Conselho de Classe do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do Responsável Técnico devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

14.1.5 Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

14.1.6 Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

14.1.7 No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013.

14.1.8 No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

14.1.9 No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

14.1.10 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-KG6K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A UNIDADE HABF	
ÁREA DEMANDANTE: ALMOXARIFADO		
Padrão Versão: 03		

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Fernando Rosario Breda – Supervisor de Almoхарifado.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 26/02/2026.

19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

(x) APLICA

19.1 Declaro que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

() NÃO SE APLICA

(assinado eletronicamente)

FERNANDO ROSARIO BREDa – SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO ROSARIO BREDÁ
SUPERVISOR HOSPITALAR II
SALMOX (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 02/03/2026 10:23:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/03/2026 10:23:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRENDA ALVES BARBOSA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CALMOX (HABF) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1VM61G>